



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.485 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dá denominação à galeria construída na Zona Rural, no local denominado Fazenda do Rochedo.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Galeria construída no Local Fazenda do Rochedo, denominada de "Galeria Sr. Geraldo Pereira Rocha".

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar fazer uma placa com a alusiva homenagem prestada.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a partir desta data.

Rio Casca, 11 de dezembro de 2000.



WALDYR XAVIER ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL